



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Lei Nº 948 de 14 de Setembro de 1983

"Cria Ponto de Taxi e da Outras Providências."

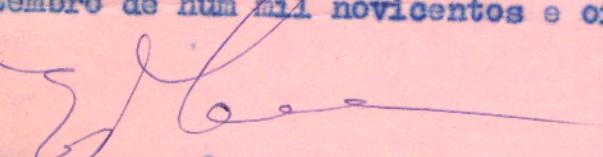
A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e Eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado um Ponto de Taxi, para dois carros, em frente ao estabelecimento Comercial Planalto à Av. Joaquim Ayres, Bairro Vila Nova nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e três.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. Administração